

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1859) R\$ 250.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 250.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1699) R\$ 250.000,00
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2025

Expediente: 13083/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar é imprescindível para que seja possível firmar convênio com o Hospital Bruno Born visando a manutenção da assistência ambulatorial e hospitalar aos pacientes do SUS que utilizam os serviços do Hospital Bruno Born, conforme Plano de Trabalho anexo.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41º da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente	
1.1 Razão Social: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO	
1.2 Nome Fantasia: HOSPITAL BRUNO BORN	
1.3 CNPJ: 91.162.511/0001-65	1.4 (☒) Matriz (☐) Filial
1.5 Data de Abertura: 01/08/1933	1.6 Data de Fundação: 10/07/1931
1.7 Endereço: Av. Benjamin Constant,	
1.8 Nº: 881	1.9 Complemento:
1.10 Bairro: Centro	
1.11 Cidade: Lajeado	1.12 CEP: 95900-010
	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: (51) 37147500	
1.15 Site: www.hbb.com.br	
1.16 Email: secretaria@hbb.com.br	
1.17 Facebook:	
1.18 Twiter:	
1.19 Instagram:	
1.20 Pessoa jurídica: (☒) Associação (☐) Fundação (☐) Outra, Especifique:	
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano	
1.23 Âmbito de atuação: (☐) Internacional (☐) Nacional (☒) Estadual (☐) Municipal	
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 2848	Validade: indeterminado
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 232000000212893	Validade: 12/07/2025
2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto	
2.1 Nome: Cristiano Dickel	
2.2 Função: Diretor Executivo	
2.3 Endereço: Av. Benjamin Constant,	2.4 Nº: 881
2.5 Complemento:	2.6 Bairro: Centro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

2.7 Cidade: Lajeado	2.8 CEP: 95900-010	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 1056845207	2.11 CPF: 922.619.900-06	
2.12 DDD Telefone Fixo: (51) 37147550	2.13 DDD Telefone Celular: (51) 999555065	
2.14 E-mail: direcao@hbb.com.br		

3. Proposta de Trabalho

3.1 Nome do Projeto/Atividade: Recursos para manter a assistência aos pacientes do SUS.

3.2 Prazo de Execução (em meses): 90 dias

3.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): Assistência ambulatorial e hospitalar dos municípios de Lajeado e região com o pagamento dos salários dos Colaboradores do Hospital Bruno Born

3.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Hospital geral e especializado com atendimentos em: urgências emergências, exames de imagens, ambulatórios especializados nas áreas de cardiologia, neurologia, nefrologia, oncologia clínica e cirúrgica, tratamentos de radioterapia e internações clínicas e cirúrgicas com retaguardas de leitos de UTI.

Diante dos dados o Projeto visa contribuir para manutenção da assistência ambulatorial, e hospitalar para municípios de Lajeado e Região de abrangência do Hospital Bruno Born

3.5 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

Recursos para manter a assistência aos pacientes do SUS.

3.6 Resumo do Projeto: (em poucas palavras) Recursos para manter a assistência aos pacientes do SUS.

3.7 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Manutenção da assistência ambulatorial e hospitalar com o pagamento dos salários de colaboradores

3.8 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Manter a assistência aos municípios de Lajeado e região em nível ambulatorial e hospitalar com a Utilização dos recursos.

3.09 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

Manter a assistência aos municípios de Lajeado e região em nível ambulatorial e no Hospital Bruno Born.

4. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Pagamento de salários de colaboradores	Pagamento	Quitação de salários e encargos	100%

5. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1	1	Pagamento de salários			04/2025	06/2025



6. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)									
6.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo) ¹									
	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1	Técnico de Enfermagem	462	40	200	1	R\$ 10,84	R\$ 2.168,48	R\$ 1.001.839,47	
2	Enfermeiro	140	40	200	1	R\$ 17,65	R\$ 3.531,70	R\$ 494.438,56	
3									
6.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais									
	Encargos	Mês							
INSS – PATRONAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	0	0							
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
INSS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	131.284,13	72.515,08							
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	116.526,69	59.809,47							
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	18.925,30	44.531,65							
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
6.2 Materiais de consumo ²									
Descrição				Quantidade		Valor unitário		Valor Total	

2 MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO							
6.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							
6.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA							R\$
6.5 Equipamentos e Materiais Permanentes							
Descrição			Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
6.6 Obras e Instalações							
Descrição			Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES							R\$

07. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)				
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	250.000,00	1.246.278,03	0,00
	(1.2) Encargos Sociais			
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)			
(2) Material de Consumo				
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ				
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)				
(3) Material permanente				
(4) Obras e Instalações				
TOTAL GERAL				1.496.278,03

08. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
08.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

1			
2			
3			
4		250.000,00	250.000,00
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
Total Geral Concedente			R\$ 250.000,00

09. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

10. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 11 de março de 2025

Nome: Cristiano Dickel

CPF: 922.619.900-06

Representante Legal da OSC

**CRISTIANO
DICKEL:9226
1990006**

Assinado digitalmente por CRISTIANO
DICKEL:92261990006
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia
Multipla, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em
branco), CN=CRISTIANO DICKEL:92261990006
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 08:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

11. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 11 de março de 2025

**ALEXSANDER
KRAMER
GUIMARAES:
82032831015**

Assinado digitalmente por ALEXSANDER KRAMER GUIMARAES:82032831015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38342848000126, OU=A-C-SingularID, CN=ALEXSANDER KRAMER GUIMARAES:82032831015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.11 16:42:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: Alexsander Kramer Guimarães

CPF: 820.328.310-15

CRC RS: 078.259/0-0

Telefone (51) 3714-7550

**CRISTIANO
O
DICKEL:92
261990006**

Assinado digitalmente por CRISTIANO DICKEL:92261990006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=10869080000170, OU=A-C-Certsign, CN=CRISTIANO DICKEL:92261990006
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 08:15:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Proponente

OSC: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

Nome: CRISTIANO DICKEL

CPF: 922.619.900-06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1859)

R\$ 250.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 250.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1699)

R\$ 250.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 250.000,00

Justificativa: Para atender plano de trabalho do Hospital Bruno Born. Exp 13083/2025

Lajeado, em 24 de Março de 2025

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele E72LJ5B ZBPP SMPG
GRP - Thema Informática Ltda



Autenticação do documento no site <https://citta.click/T1sckxEN> utilizando a chave '18092FC2'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E72I.JJ5B.ZBPP.SMPC

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 24/03/2025 13:44:32

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
E72I.JJ5B.ZBPP.SMPC